



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu
Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 01 CEP: 87.160.000
CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N° 8274/2022

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr., do exercício financeiro de 2022. e dá outras Providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal n° 2209/2021 de 12 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ - 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.122.0003.2.069 3.3.90.93.99.00.00	10	Manutenção da Previdência dos Servidores Outras indenizações e restituições	00040	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, a saber:

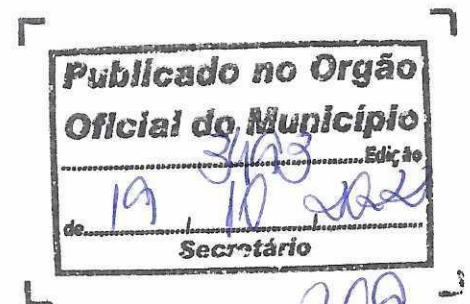
I – Superávit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3040	Superávit Financeiro	500.000,00
Total do Superávit Financeiro		500.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr., 11 de outubro de 2022.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2022.10.17 14:53:01
-03'00'
Mauricio Aparecido da Silva
- Prefeito Municipal -



P.09